



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/12/2022, Edição nº 5913, Página nº 04

### DECRETO Nº 5.091/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.482,48 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, quarenta e oito centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
04961 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	R\$	1.482,48
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.482,48</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
417235001020000	4961	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	R\$ 1.482,48
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 1.482,48</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2022.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**